

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, através da Comissão Organizadora do Concurso Público e da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os ditames do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2010;

Considerando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 07 de dezembro de 2010;

Considerando as controvérsias e dificuldades na obtenção da Certidão de Antecedentes Criminais exigidas no subitem 1.11 do item II do Edital de Convocação do Processo de Admissão, ocasionadas pela impossibilidade de retirada da Certidão de Antecedentes Criminais no Fórum.

#### **RESOLVE**

I – Considerar como alternativa provisória da apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais pela entrega de uma declaração (com firma reconhecida) nos moldes descritos no anexo I que é parte integrante do presente edital.

II – Firma Termo de Compromisso (com firma reconhecida) de que entregará a Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba ou do estado de domicílio do convocado em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ter invalidado o respectivo Processo de Admissão do declarante nos moldes do anexo II que é parte integrante deste edital.

Patos, 14 de março de 2011.

### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2011.

## **ANEXO I**

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito, máxime para fazer prova junto a Secretaria de Administração do Município de Patos, que não respondo a nenhum processo criminal, nem tampouco fui condenado em processo da mesma natureza. Ciente das declarações aqui prestadas e das consequências legais deste ato, dou tudo por fiel e verdadeiro.

Patos – PB, em	de	_ de 2011
	DECLARANTE	
CPF.		

# **ANEXO II**

# TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	
FIRMO através do presente te	ermo o compromisso de entregar a minha Certidão de Antecedentes
Criminais emitida pelo Poder Jud	diciário em até 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data, sob pena de
ser invalidado todo o meu proce	esso de admissão ao cargo de,
na Secretaria Municipal de	da Prefeitura Municipal de Patos – PB.
Patos – PB	3, em de de 2011
-	NOME